



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 3.002/2025

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 30 DE JULHO DE 2001, QUE CRIOU O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA LAGOA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. MAURO LUIZ BATISTA, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 089, de 30 de julho de 2001, que criou o Parque Natural Municipal da Lagoa Comprida, como unidade de conservação da natureza, sob a categoria de Unidade de Proteção Integral, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 2.º A área anteriormente abrangida pelo referido Decreto passa a ser classificada como área verde urbana, nos termos do art. 3º, inciso XX, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 23 DE JULHO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal